

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DOS DELEGADOS À ASSEMBLEIA GERAL
DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL (FMP)

20 de abril de 2021	<p>Convocatória Assembleia Geral Extraordinária Eletiva dos Delegados à Assembleia Geral da Federação de Motociclismo de Portugal (FMP). (cf. Artigos 5º e 11º do Regulamento Eleitoral)</p> <p>Publicitação no site da FMP www.fmp.pt da convocatória, dos cadernos eleitorais provisórios, das datas limite para a apresentação de candidaturas (10 de maio de 2021), para envio dos votos por correspondência (requeridos até 10 de maio de 2021 e entregues na FMP até às 18H00 de 23 de maio de 2021), para a recolha dos votos presenciais na FMP (das 14H00 às 18H00 de 23 de maio de 2021). (cf. artigos 11º, n.º 4 e 16º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral)</p>
26 de abril de 2021	<p>Fim do prazo de reclamação aos cadernos eleitorais provisórios. (cf. artigo 11º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral)</p>
28 de abril de 2021	<p>Publicitação no site da FMP www.fmp.pt dos cadernos eleitorais definitivos. (cf. artigo 11º, n.º 6 do Regulamento Eleitoral)</p> <p>Início do prazo para apresentação das candidaturas dos Delegados nos termos do artigo 11.º, n.ºs 11 e 12 para os Delegados representantes dos Associados e n.º 13 para os Delegados representantes dos Praticantes (minutas de Candidatura a Delegado dos Associados e Candidatura a Delegado dos Praticantes em www.fmp.pt)</p>
10 de maio de 2021	<p>Fim do prazo de apresentação das candidaturas a Delegados.</p>
11 de maio de 2021	<p>Publicitação no site da FMP www.fmp.pt dos boletins de voto com o nome dos candidatos e da entidade que representam. (cf. artigo 11º, n.º 14 do Regulamento Eleitoral)</p>
13 de maio de 2021	<p>Fim do prazo para requerer o voto por correspondência.</p>
23 de maio de 2021	<p>Assembleia Geral Extraordinária Eletiva dos Delegados à Assembleia Geral da FMP. Votação presencial na sede da FMP entre as 14H00 e as 18H00. (cf. artigos 12º, 13º e 14º do Regulamento eleitoral)</p> <p>O direito de sufrágio dos Associados, ou por um seu representante devidamente credenciado, de forma direta, presencial e secreta. (cf, artigos 12º, n.º 1 e 14º do Regulamento Eleitoral e minuta de credencial em www.fmp.pt)</p> <p>17H00 é a hora limite para entrega ou receção dos votos por correspondência. (cf. artigo 15º, n.º 2 do Regulamento Eleitoral)</p>
23 de maio de 2021	<p>Publicitação dos resultados provisórios no site da FMP www.fmp.pt (cf. artigo 16º, n.º 6 do Regulamento Eleitoral)</p>
25 de maio de 2021	<p>Fim do prazo de reclamação dos resultados provisórios, (cf. artigo 16º, n.º 7 do Regulamento Eleitoral)</p>
27 de maio de 2021	<p>Fim do prazo de decisão das reclamações. (cf. artigo 16º, n.º 7 do Regulamento eleitoral)</p>
28 de maio de 2021	<p>Publicitação dos resultados de Delegados no site da FMP www.fmp.pt. (cf. artigo 16º, n.º 9 do Regulamento Eleitoral)</p>